



# SOEM

## SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira

CLAUDIO LAURO  
GARCIA:11980074  
860

Assinado eletronicamente pelo(a) CLAUDIO LAURO  
CPF: 01156073544  
Data: 2024.02.28 17:50:00 -0200



EDIÇÃO

Nº 1051

ANO XII

[www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira](https://www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira) [www.twitter.com/pmisa\\_oficial](https://www.twitter.com/pmisa_oficial)

### SOEM - SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

Lei nº 1959, de 12 de julho de 2012.

Decreto nº 5432, de 12 de julho de 2012.

#### Setor Responsável:

Departamento de Secretaria Municipal

Endereço: Prédio Central

Praça dos Paiaguás, 86

#### Editor - Assinante Digital:

Claudio Lauro Garcia

#### Projeto - Suporte Técnico:

Setor de Informática

#### Periodicidade:

1 edição semanal, às sextas-feiras, à partir das 13h30.

\*Edições extraordinárias poderão ser realizadas quando estritamente necessárias e justificadas.

#### Site Oficial:

<http://www.ilhasolteira.sp.gov.br/index.php/publicacoes/category/2-soem-semanario-oficial-eletronico-do-municipio>

#### E-mail Oficial:

[publicacaoosom@ilhasolteira.sp.gov.br](mailto:publicacaoosom@ilhasolteira.sp.gov.br)

#### Telefone:

(18) 3743.6000 (ramal 6135)

#### Certificação Digital:

O Semário Oficial Eletrônico do Município de Ilha Solteira, tem a sua autenticidade e integridade assegurada por certificação digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



### DECRETO Nº 7454, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

*“Regulamente o artigo 23, da Lei Complementar nº. 412, de 23 de novembro de 2023, definindo a composição do Comitê de Investimento do Instituto de Previdência Municipal de Ilha Solteira - IPREMISA, e dá outras providências”*

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**, Prefeito da Estância Turística de Ilha Solteira, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 43, da Lei Orgânica Municipal, e à vista das disposições contidas no artigo 23, da Lei complementar nº. 412, de 23 de novembro de 2023

#### DECRETA:

**Art. 1º** – O Comitê de Investimentos será composto por 04 (quatro) membros, sendo 03 (três) deles ocupantes de cargo em provimento efetivo, vinculados ao Instituto de Previdência Municipal de Ilha Solteira - IPREMISA, bem como por seu Diretor Superintendente que exercerá a sua presidência nos termos do §§1º e 2º do artigo 23 da Lei Complementar Municipal nº. 412/2023, a saber:

- I. João Manuel de Queiroz;
- II. Ana Paula de Ávila ;
- III. Flávia Leati Paelas de Almeida;
- IV. Luiz Francisco Zogheib Fernandes.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 28 de fevereiro de 2024.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrado e Publicado nesta  
Secretaria, na data supra.  
**Rodolfo César B. Martins**  
Secretário Municipal de Governo

